



MENSAGEM GAB/Nº 022/2023.

Arinos- MG, 19 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
EDER SANTANA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arinos
Rua Professor Benevides, nº 385, Centro
CEP: 38.680-000 – Arinos (MG)



Assunto: Autoriza a concessão de subvenções.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, e por seu intermédio aos ilustres Membros dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito especial a ser destinado a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE.

A APAE é uma instituição de importância indiscutível para nossa comunidade, desempenhando um papel fundamental no amparo, desenvolvimento e inclusão de pessoas com deficiências intelectuais, múltiplas e do desenvolvimento.

A contribuição financeira da Prefeitura de Arinos para a APAE é mais do que uma simples doação; é um investimento no bem-estar, qualidade de vida e futuro das pessoas com necessidades especiais que residem em nossa cidade. A seguir, apresento alguns dos principais motivos pelos quais a parceria entre a Prefeitura e a APAE deve ser fortalecida e mantida:

1. Promoção da Inclusão Social: A APAE de Arinos desempenha um papel crucial na promoção da inclusão social, proporcionando educação, reabilitação e apoio para indivíduos com deficiências intelectuais. Através de programas educacionais e terapêuticos, a APAE ajuda a integrar essas pessoas na sociedade, contribuindo para uma sociedade mais justa e inclusiva.

2. Atendimento Multidisciplinar: A instituição oferece atendimento multidisciplinar, incluindo fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicologia, o que é essencial para o desenvolvimento integral de seus beneficiários. Esses serviços são caros e, muitas vezes, inacessíveis para as famílias de baixa renda, tornando o apoio da Prefeitura fundamental.

23/out/2023 000012743-CÂMARA MUNICIPAL



3. Qualidade de Vida: A APAE proporciona assistência médica, alimentação, e atividades de lazer que contribuem para uma melhor qualidade de vida de seus assistidos. Isso não apenas beneficia as pessoas atendidas pela APAE, mas também alivia o fardo das famílias e cuidadores.

4. Formação de Cidadãos Ativos: A educação oferecida pela APAE visa à formação de cidadãos ativos e participativos em nossa sociedade. Isso fortalece a democracia, pois promove a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, independentemente de suas habilidades e necessidades.

5. Impacto Econômico Positivo: A APAE também gera impacto econômico positivo em nossa comunidade, proporcionando empregos e estimulando o comércio local. Além disso, uma sociedade inclusiva é mais produtiva e economicamente estável.

6. Cumprimento de Obrigações Legais e Constitucionais: A Constituição Federal de 1988, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecem o direito à igualdade e à não discriminação, incluindo o direito à educação de qualidade. O repasse de contribuição para a APAE contribui para o cumprimento dessas obrigações legais.

Em vista desses argumentos, é evidente que o repasse de contribuição da Prefeitura de Arinos à APAE é não apenas justificado, mas também crucial para o bem-estar de nossos concidadãos que necessitam de apoio adicional. O compromisso com a inclusão e a igualdade é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e compassiva, e o apoio financeiro à APAE é uma maneira concreta de demonstrar esse compromisso.

Diante do exposto, e considerando a relevância desta iniciativa para a nossa comunidade, conto com o apoio dos ilustres membros desta Egrégia Casa Legislativa, para a aprovação deste Projeto de Lei, que trará benefícios essenciais aos municípios de Arinos-MG.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, assim como aos seus ilustres pares, expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARCILIO ALISSON
FONSECA DE
ALMEIDA:01247011674

Assinado de forma digital por MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA:01247011674
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presenciel, ou=11717421000154,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARLIDERSIS,
ou=RFB-e-CPF A1, cn=MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA:01247011674
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023 006 20360

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

23/04/2023 000012743:PRFARA MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 45 /2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social, um crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Arinos
Unidade	08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Subunidade	03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	0008 – Amparo Assistencial
Projeto/Atividade	XXXX – Contribuição a APAE – Reestruturação
Elemento	3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 110.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos.

Dotação	Valor R\$
02.10.05.23.695.2251 – Contribuição para o sindicato Rural dos Produtores Rurais de Arinos	R\$ 110.000,00
3.3.50.41.00 – Contribuições	
TOTAL	R\$ 110.000,00

Art. 3º Fica alterado o PPA 2022/2025 e LDO do exercício 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arinos-MG, 19 de outubro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA:01247011674

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ARINOS -

DESPACHO

Aprovado em Unica

discussão por sete votos favoráveis

zero votos contrários e zero abstenções.

Geb. Presidente 22 de 11 de 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA